



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0457/2024

EMENTA: "Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o dia de *Corpus Christi* é uma data instaurada como uma forma de celebrar o corpo e o sangue de Jesus Cristo, honrando sua morte e ressurreição, o qual não possui data fixa e que neste ano será comemorado no dia 30(trinta) de maio de 2024, quinta-feira;

CONSIDERANDO que mencionada data/comemoração, apesar de não ser feriado nacional, é de grande importância e tradição para os brasileiros;

CONSIDERANDO que a União declarou como ponto facultativo os dias 30 e 31 de maio do ano em curso, ou seja, a quinta-feira que comemora *Corpus Christi* e a sexta-feira seguinte, conforme Portaria nº 8.617/2023 de 26.12.2023, publicada em 28.12.2023 no DOU;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, na mesma toada, declarou como ponto facultativo os dias 30 e 31 de maio do ano em curso, ou seja, a quinta-feira que comemora *Corpus Christi* e a sexta-feira seguinte, conforme publicado no Diário Oficial de Estado em 04.01.2024;

CONSIDERANDO que não haverá expediente nos dias 29, 30 e 31 de maio do ano em curso junto ao TJMG;

CONSIDERANDO que o artigo 37 "caput" da Constituição Federal dispõe sobre o dever de eficiência do Gestor Público;

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Municipal nº 0415/2023, o qual declarou situação de emergência administrativa e financeira nesta cidade;

CONSIDERANDO o poder discricionário do chefe do Executivo, levando em conta o interesse público, a conveniência e a oportunidade de suas medidas, notadamente relacionadas à administração pública municipal;

E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Art. 1º - Ficam declarados como ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias **30 e 31 de maio de 2024**, levando-se em consideração as justificativas acima apresentadas.

Art. 2º - Deverão, no entanto, ser mantidos em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico e de saúde de forma geral, limpeza urbana, coleta de lixo urbano, abastecimento de água e outros correlatos, cabendo aos respectivos secretários a responsabilidade de mantê-los em funcionamento e organizar a forma e respectivas escalas de serviço.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
LEI ORGÂNICA Nº 127/2017, NO PERÍODO
DE 27.05.24

Ass.:  Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG


FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828